



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Saúde

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1932/2024

Barra do Quaraí

Secretaria Municipal Saúde

Necessidade da Administração: Aquisição de um Para-Brisa com colocação do mesmo.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a aquisição de uma Para-Brisa para o veículo Ambulância Peugeot Boxer dessa Secretaria de Saúde.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Com intuito de manter o veículo em perfeitas condições, oferecendo segurança aos pacientes que necessitam dos serviços de (Urgência e Emergência) desta Secretaria.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a aquisição de um Para-Brisa com a colocação do mesmo para o veículo Ambulância Peugeot Boxer, placa IVY 8894 ano 2014 da frota dessa Secretaria para manter o bom funcionamento e estado de conservação, pois tratar-se de veículo utilizado para atender as demandas de (Urgência e Emergência).

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por meio de dispensa de Licitação, na modalidade menor preço, na sua forma documental, com critério de julgamento por menor preço nos termos do Artigo 75, Inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

Para a seguinte contratação a empresa deverá apresentar a seguinte documentação;

- a) Comprovante de inscrição no cadastro de contribuinte Estadual;
- b) relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, abrangendo inclusive os relativos à seguridade social (INSS) e à dívida ativa da União, expedida pela Fazenda Nacional;



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Saúde

- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda;
- e) Prova de regularidade para a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda;
- f) Certidão de Regularidade do FGTS;
- g) Certidão Negativa de débitos Trabalhistas (CNDT);

5. DEFINIÇÃO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 O chefe da frota da Secretaria Municipal de Saúde se responsabilizará em levar o veículo até o local da execução do serviço e o mesmo será responsável pela busca do veículo quando o serviço estiver concluído.

5.2 O prazo máximo para a execução do serviço é de 10 dias corridos a contar da data da solicitação realizada por esta Secretaria.

5.3 Se houver erro na nota fiscal ou qualquer outra circunstância que desaprove o recebimento, o mesmo ficará pendente e o pagamento suspenso, não podendo a Licitante interromper a execução do Contrato até o saneamento das irregularidades.

5.4 Durante o período em que o recebimento estiver pendente e o pagamento suspenso por culpa da Empresa contratada, não incidirá sobre o CONTRATANTE qualquer ônus, inclusive financeiro.

5.5 A CONTRATADA deverá entregar, a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.

5.6 Não serão aceitas trocas de marcas dos produtos. Caso ocorra algum problema no fornecimento da indústria e ou distribuidora para entregar a marca adjudicada, deve-se encaminhar solicitação prévia para avaliação.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas pelos fiscais de contratos nomeados pela Secretaria de Administração conforme o disposto no Decreto Municipal N° 61/2024, que "Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Barra do Quaraí, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. **ÃO E DE PAGAMENTO**

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis, após a realização previamente comprovada e autorizada pela Secretaria requisitante, mediante a apresentação da Nota Fiscal a Tesouraria da Prefeitura.

7.2 Para o caso de faturas incorretas, a Prefeitura Municipal de Barra do Quaraí terá o prazo de 05 (cinco) dias para devolução à empresa vencedora, passando a contar novo prazo de 05 (cinco) dias, após a entrega da NOTA FISCAL/FATURA.

7.3 Não serão considerados, para efeitos de correção, atrasos e outros fatos de responsabilidade da empresa vencedora que importem no prolongamento dos prazos previstos neste edital e oferecidos nas propostas.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Saúde

7.4 A prefeitura Municipal de Barra do Quaraí poderá proceder à retenção do INSS, ISS e IRPF, nos termos da legislação em vigor, para tanto, a empresa vencedora discriminar na NOTA FISCAL/FATURA o valor correspondente aos referidos tributos.

7.5 As despesas decorrentes da presente licitação correrão a cota da seguinte dotação orçamentária;

Funcional	Projeto Atividade	Elemento de Despesa
10.301.1002	2.077	3.3.90.30.39

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade dispensa de licitação na modalidade de menor preço.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 1.088,00 (Mil e oitenta e oito reais)**.

9.1. ESTIMATIVA DE VALORES POR ITEM.

ITEM	QUANT.	UNID	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	01	Unid	PARA-BRISA PARA O VEÍCULO AMBULÂNCIA PEUGEOT BOXER, PLACA IVY 8894 ANO 20214, COM A COLOCAÇÃO DO MESMO.	R\$ 1.088,00	R\$ 1.088,00
Valor Total:					R\$ 1.088,00



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Saúde

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas, neste exercício, decorrentes da contratação oriunda desta licitação à conta das seguintes dotações orçamentárias:

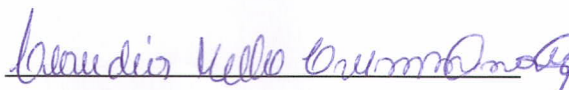
ORGÃO	08	Sec. Municipal de Saúde
UNIDADE	01	Fundo Municipal de Saúde
RUBRICA DE DESPESA	3.3.90.30.39	Material para Manutenção de Veículos

Barra do Quaraí RS, 30 de Setembro de 2024



Luis Fernando Nascimento

Secretário Municipal de Saúde



Claudia Mello Crummenauer

Responsável pela Elaboração do TR